

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/EMPAER-MT

Dispõe sobre a concessão da revisão geral de subsídios dos empregados públicos efetivos e comissionados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT no ano de 2025, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Deliberativo da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a competência privativa do Governador do Estado contido no art. 39, inc. II, alínea "a", da Constituição do Estado de Mato Grosso para proposições de lei que versem sobre o aumento das remunerações dos empregados públicos efetivos e comissionados.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inc. IV do Estatuto Social da EMPAER, que versa sobre a legitimidade do Conselho Deliberativo para decidir sobre quaisquer alterações no Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos desta entidade.

CONSIDERANDO os interesses da empresa, com vistas a atender as diretrizes do Governo do Estado, bem como, melhorar o fluxo e os procedimentos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT.

CONSIDERANDO o percentual de revisão geral anual para o ano de 2025 concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados, civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio da Lei 12.793, de 22 de janeiro de 2025, a qual se aplica por equivalência aos empregados públicos efetivos e comissionados desta estatal, nos percentuais de reajuste aplicados no artigo 2º da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da tabela de remuneração dos comissionados existentes na estrutura organizacional da EMPAER-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Ad Referendum, à readequação da tabela salarial dos empregados públicos efetivos e comissionados o percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centesimos por cento) concedido a título de RGA para o ano de 2025, com efeitos a partir de janeiro de 2025 .

§ 1º. A recomposição salarial dos cargos em comissão, se dará de acordo com estabelecido no Anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será submetida ao Conselho Deliberativo da EMPAER MT na 1ª Sessão Ordinária do ano corrente.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Presidente do Conselho Deliberativo da EMPAER MT

ANEXO I

SUBSÍDIO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REMUNERAÇÃO CARGO COMISSIONADO - 2025 - EMPAER MT

LEI Nº 12.793 de 22/01/2025

CARGO	SÍMBOLO	VALOR PARA COMISSIONADO (R\$)	EXCLUS. %	PARA EFETIVO	PARA EFETIVO
Diretor Presidente	DAC 2	27.381,47	70%		R\$ 19.167,03

Diretor de ATER, Diretor de Pesquisa e Fomento e Diretor de

Administração Sistêmica	DAC 3	20.130,03	70%	R\$ 14.091,02
Chefe de Gabinete, Assessor Especial I, Chefe de Unidade, e Chefe de Departamento.	DAC 4	8.934,43	70%	R\$ 6.254,10
Assessor Técnico I, Assessor Especial II, Pregoeiro, Chefe de Unidade Territorial e Chefe de Divisão.	DAC 5	6.421,62	70%	R\$ 4.495,14
Assessor Técnico II e Gestor da UNISECI	DAC 6	4.957,81	70%	R\$ 3.470,47
Ouvidor setorial	DAC 7	3.733,31	85%	R\$ 3.173,31
Assistente de Direção I	DAC 8	3.517,94	85%	R\$ 2.990,25

## ANEXO II

### TABELA DE SUBSÍDIOS DOS EMPREGADOS EFETIVOS

#### TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D
1	R\$ 9.940,10	R\$ 13.971,82	R\$ 17.464,77	R\$ 20.084,53
2	R\$ 10.455,96	R\$ 14.530,73	R\$ 18.163,40	R\$ 20.887,92
3	R\$ 10.874,21	R\$ 15.111,97	R\$ 18.889,95	R\$ 21.723,40
4	R\$ 11.309,16	R\$ 15.716,44	R\$ 19.645,50	R\$ 22.592,34
5	R\$ 11.761,56	R\$ 16.345,05	R\$ 20.431,34	R\$ 23.496,04
6	R\$ 12.232,04	R\$ 16.998,84	R\$ 21.248,58	R\$ 24.435,85
7	R\$ 12.721,27	R\$ 17.678,85	R\$ 22.098,53	R\$ 25.413,31
8	R\$ 13.230,09	R\$ 18.385,96	R\$ 22.982,46	R\$ 26.429,83
9	R\$ 13.759,30	R\$ 19.121,40	R\$ 23.901,78	R\$ 27.487,02
10	R\$ 14.309,72	R\$ 19.886,24	R\$ 24.857,85	R\$ 28.586,52
11	R\$ 14.882,09	R\$ 20.681,71	R\$ 25.852,21	R\$ 29.729,98
12	R\$ 15.477,37	R\$ 21.509,03	R\$ 26.886,24	R\$ 30.919,18

#### AGENTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D
--------------	---	---	---	---

1	R\$ 6.153,42	R\$ 9.511,11	R\$ 11.888,92	R\$ 14.266,70
2	R\$ 6.472,74	R\$ 9.891,56	R\$ 12.364,48	R\$ 14.837,35
3	R\$ 6.731,68	R\$ 10.287,16	R\$ 12.859,02	R\$ 15.430,86
4	R\$ 7.000,90	R\$ 10.698,69	R\$ 13.373,40	R\$ 16.048,04
5	R\$ 7.280,95	R\$ 11.126,64	R\$ 13.908,36	R\$ 16.690,00
6	R\$ 7.572,19	R\$ 11.571,76	R\$ 14.464,67	R\$ 17.357,57
7	R\$ 7.875,10	R\$ 12.034,59	R\$ 15.043,25	R\$ 18.051,85
8	R\$ 8.190,07	R\$ 12.515,95	R\$ 15.644,96	R\$ 18.773,95
9	R\$ 8.517,68	R\$ 13.016,65	R\$ 16.270,76	R\$ 19.524,92
10	R\$ 8.858,37	R\$ 13.537,30	R\$ 16.921,63	R\$ 20.305,94
11	R\$ 9.212,74	R\$ 14.078,73	R\$ 17.598,48	R\$ 21.118,21
12	R\$ 9.581,24	R\$ 14.641,90	R\$ 18.302,39	R\$ 21.962,91

#### AGENTE DE SERVIÇO

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D
1	R\$ 3.692,02	R\$ 5.481,95	R\$ 8.154,99	R\$ 11.006,43
2	R\$ 3.883,70	R\$ 5.701,25	R\$ 8.481,20	R\$ 11.446,70
3	R\$ 4.038,98	R\$ 5.929,32	R\$ 8.820,43	R\$ 11.904,55
4	R\$ 4.200,57	R\$ 6.166,47	R\$ 9.173,26	R\$ 12.380,73
5	R\$ 4.368,60	R\$ 6.413,12	R\$ 9.540,21	R\$ 12.875,94
6	R\$ 4.543,30	R\$ 6.669,67	R\$ 9.921,82	R\$ 13.391,00
7	R\$ 4.725,08	R\$ 6.936,46	R\$ 10.318,68	R\$ 13.926,64
8	R\$ 4.914,05	R\$ 7.213,90	R\$ 10.731,43	R\$ 14.483,71
9	R\$ 5.110,57	R\$ 7.502,46	R\$ 11.160,70	R\$ 15.063,05
10	R\$ 5.315,01	R\$ 7.802,55	R\$ 11.607,11	R\$ 15.665,58
11	R\$ 5.527,66	R\$ 8.114,65	R\$ 12.071,41	R\$ 16.292,20

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1db076b0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)